

RESOLUÇÃO Nº 748, DE 11 DE JUNHO DE 1997.
Altera dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VI, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53 -
I.....
II.....
III.....
IV.....
V.....
VI que perder os direitos políticos”;

Art. 2º Fica supresso o inciso VIII, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 1º de 1992, renumerando-se os demais.

Art. 3º O parágrafo 3º, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - Nos casos dos incisos I, II e IV do artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa”.

Art. 4º Ficam acrescidos ao Art. 56, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, os incisos IV e V, com a seguinte redação:

“IV – pela condenação criminal transitada em julgado, que impuser pena de privação de liberdade, impedindo a locomoção, em regime fechado, enquanto essa durar;

V – a substituição do titular suspenso no exercício do mandato, pelo respectivo suplente, dar-se-á até o final da suspensão”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de junho de 1997.

Neuza dos Reis Domingues Souza
- Presidenta -